



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº. 38, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

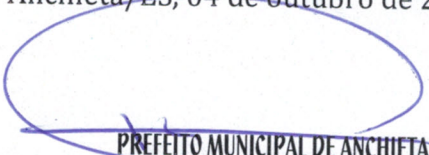
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal (Lei nº 804/2012) crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento de 2013, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a movimentações nos saldos da dotação criada pelo presente Crédito Especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 04 de outubro de 2013.


PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA
Marcus Vinicius Doelinger Assad



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

<i>CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - Suplementação</i>				
				<i>R\$1,00</i>
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA DE DESPESA</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA 02.01.01.00 - GABINETE DO PREFEITO Classificação Funcional 04.122.0003.2.0014	Assessoria Estratégica de Governo OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.	3.3.90.34.00	1.000.0001	40.000,00.
			Total	40.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

<i>CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - Anulação</i>				
				<i>R\$1,00</i>
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA DE DESPESA</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA 02.01.01.00 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0003.2.0014	Assessoria Estratégica de Governo OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00	1.000.0001	40.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº. 43, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

Senhora Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES.

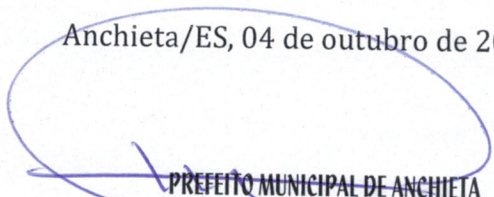
Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 38/2013, que dispõe sobre abertura de crédito especial.

A inclusão do elemento de despesa "OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO" no Gabinete do Prefeito se faz necessária para viabilizar a prestação de serviços de Orientação e Apoio Técnico na revisão e adequação das Leis Orçamentárias do ano de 2014.

Esclareço que se trata da contratação de assessoria para orientar a aplicação do modelo orçamentário nacional, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de Outubro de 1998, que criou o referido programa. Esse programa prevê a confecção pelos poderes constituídos, dos três instrumentos fundamentais que regem a vida orçamentária do município, a saber: LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Confiante na aprovação desta matéria por essa digna Casa de Leis, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a Vossos Eminentíssimos pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Anchieta/ES, 04 de outubro de 2013


PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA
Marcus Vinícius Doelinger Assad